

ADITIVO DE QUANTITATIVO

JUSTIFICATIVA

ADITIVO DE QUANTITATIVO PARA O CONTRATO Nº 20190220, PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2019-PP

Solicitamos ADITIVO de valor do contrato nº 20190220 da empresa **ADLOC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELE** de todos os itens do referido contrato em um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para suprir a demanda de pavimentação asfáltica, construção civil e serviços de drenagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura até o termino do contrato.

Justificamos o pedido de aditivo em virtude da grande demanda de ruas que estão sendo asfaltadas e recapeadas, como também a drenagem que ultrapassou a nossa meta excedendo assim o nosso planejamento inicial. Após o início da administração foi que vinhamos perceber a dimensão e a precariedade das vias urbanas, e desta forma foi gasto material além do planejado.

A secretaria tem diversas obras de drenagem e urbanização da Rodovia em andamento que não podemos paralisar em virtude do período de chuvas em nossa região devendo desta forma aproveitar até o final do contrato para concluirmos a meta de pavimentação e drenagem estabelecida pela SEMINFRA. Ressaltando que o contrato em questão finda em 21 de maio de 2020.

Obedecendo o que rege a cláusula DECIMA QUINTA do contrato em questão, e conforme disposto no Art. 65, parágrafo II da Lei nº 8.666/93 e sendo do interesse da secretaria, justifica-se o pedido de aditivo conforme o percentual citado acima abrangendo todos os itens do contrato.

Itaituba – Pá, 28 de janeiro de 2020.



Orismar Pereira Gomes
Sec. Mul. de Infraestrutura
Dec. nº 059/2019

MEMORANDO PARA CONCORDÂNCIA DE ADITIVO DE QUANTITATIVO

ASSUNTO: CONCORDÂNCIA DE ADITIVO DE QUANTITATIVO

1. Vimos, por meio deste, concordar um aditivo quantitativo e 25% ao valor do **CONTRATO nº 20190220**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA** e a empresa **ADLOC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, tendo em vista que o mesmo tem seu vencimento em 21 de Maio de 2020, e à interesse entre ambas as partes de continuar realizar negociações de compra e venda através do mesmo.

2. A empresa **ADLOC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, afirma que concorda plenamente com o teor deste memorando. Atenciosamente,

E, por ser expressão da verdade assino o presente recibo.

ITAITUBA, PARÁ 03 DE FEVEREIRO 2020

Wagner Silva Nascimento
ADLOC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ nº 17.132.344/0001-57